



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º 3/2019/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

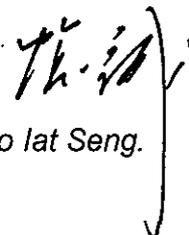
### Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 7 de Março de 2019:

— *“O Governo deve agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização.”*

Aprovada em 12 de Abril de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

  
Ho Iat Seng.